



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP**. Referente ao Processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/SEMAP, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, o presente termo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, alterando o prazo contratual, passando de **03/11/2023** para **03/11/2024**, segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.:

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública **DIANTE DA NEECESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, conforme **JUSTIFICATIVA** em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

Ruropolis-(PA), 24 de outubro de 2023.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021